



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA DOAR BENS
INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO WALTER”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 18 de abril de 2024, e ela promulga o seguinte:

Considerando que é de sua exclusiva competência autorizar a doação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio;

Considerando que a Comissão composta por servidores deste Poder concluiu pela imprestabilidade de diversos bens que compõem o acervo patrimonial desta Augusta Casa;

Considerando, ainda, que algumas entidades demonstraram interesse em receber, sob a forma de doação, os bens em comento

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a doar à GEV - Grupo Esperança Viva Nossa Senhora da Glória, os bens móveis imprestáveis para uso, observado quanto a entrega dos mesmos, a solicitação formulada pela entidade donatária.

Art. 2º - No ato da entrega dos bens doados, deve ser firmado um TERMO DE DOAÇÃO, a fim de tornar juridicamente válida e legal a autorização legislativa outorgada pelo Plenário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sala das Sessões Alaildo Pinheiro de Oliveira, em 02 de abril de 2024.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ BELIARTE SOUZA CORREIA
1º SECRETÁRIO